



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 3033/2013

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 411.500,00 (Quatrocentos e onze mil, quinhentos reais))

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º)- Fica aberto na Diretoria da Fazenda um crédito adicional, no montante de R\$ 411.500,00 (Quatrocentos e onze mil, quinhentos reais) Suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.02.-Diretoria de Administração e Almoxarifado

02.02.01.-Departamento de Administração e Almoxarifado

35 -	339030.01.-Material de consumo	R\$	20.000,00
39 -	339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	20.000,00
44 -	319013.01.-Obrigações patronais	R\$	48.000,00
45 -	319113.01.-Obrigações patronais intra orçamentário	R\$	117.000,00

02.03.-Diretoria de Educação

02.03.02.-Ensino Fundamental

73 -	449052.01.-Equipamento e material permanente	R\$	20.000,00
74 -	449052.05.-Equipamento e material permanente	R\$	52.000,00

02.03.04.-Educação Geral

101 -	339030.01.-Material de consumo	R\$	15.000,00
102 -	339030.02.-Material de consumo	R\$	15.000,00
103 -	339030.05.-Material de consumo	R\$	55.000,00

02.07.-Diretoria de Água e Esgoto

02.07.01.-Departamento de água e esgoto

137 -	339030.01.-Material de consumo	R\$	30.000,00
140 -	449052.01.-Equipamento e material permanente	R\$	2.000,00
141 -	339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	10.500,00

02.11.-Fundo Municipal de Assistência Social

02.11.01.-Fundo Municipal de Assistência Social

207 -	335043.01.-Subvenções sociais	R\$	7.000,00
-------	-------------------------------	-----	----------

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 411.500,00

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos financeiros provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.-Gabinete do Prefeito

02.01.01.-Gabinete do Prefeito e Dependências

19 -	339039.01.- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ -	15.000,00
------	--	-------	-----------



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

02.01.02.-Fundo Social de Solidariedade	
26 - 339032.01.-Material, bem ou serviço para dist gratuita	R\$ - 12.000,00
02.03.-Diretoria de Educação	
02.03.01.-Ensino Infantil	
50 - 319113.01.-Obrigações patronais-intra orçamentário	R\$ - 5.000,00
53 - 449051.01.-Obras e instalações	R\$ - 10.000,00
56 - 449052.05.-Equipamentos e material permanente	R\$ - 20.000,00
02.03.02.-Ensino Fundamental	
71 - 449051.01.-Obras e instalações	R\$ - 15.000,00
02.03.04.-Educação Geral	
104 - 339030.01.-Material de consumo	R\$ - 15.000,00
02.04.-Procuradoria Jurídica	
02.04.01.-Procuradoria Jurídica	
107 - 339091.01.-Sentenças judiciais	R\$ - 15.000,00
113 - 339091.01.-Sentenças judiciais	R\$ - 40.000,00
02.05.-Diretoria de Fazenda	
02.05.01.-Departamento de Finanças	
122 - 469071.01.-Principal da dívida contratual resgatada	R\$ - 98.000,00
123 - 329021.01.-Juros da dívida por contrato	R\$ - 20.000,00
125 - 339047.01.-Contribuição pasesp	R\$ - 68.000,00
02.06.-Departamento de Esportes e Turismo	
02.06.01.-Departamento de Esportes e Turismo	
127 - 339030.01.-Material de consumo	R\$ - 10.500,00
02.09.-Diretoria de obras, viação e serviços urbanos	
02.09.01.-Departamento de obras, viação e serviços urbanos	
155 - 339030.05.-Material de consumo	R\$ - 10.000,00
156 - 339033.01.-Passagens e despesas com locomoção	R\$ - 5.000,00
02.13.-Departamento de cultura	
02.13.01.-Departamento de cultura	
246 - 319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ - 53.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$ - 411.500,00

Artigo 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 01 de Novembro de 2013.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO
Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES
Diretora